"Estabelece prazo para pagamento da taxa do poder de polícia para emissão da licença para localização e funcionamento para o exercício de 2021 e contém outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 710/98 e suas alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer prazo para pagamento da taxa do poder de polícia administrativo para a emissão da licença para localização e funcionamento para o exercício de 2021,

## DECRETA:

- **Art. 1º** Fica estabelecido a data limite de 10/03/2021 para o prazo de pagamento de taxa do poder de polícia para emissão da licença para localização e funcionamento de qualquer atividade comercial, industrial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuária, de prestação de serviços, ou atividades decorrentes de profissão, arte ou função.
- § 1º- As licenças expedidas conforme o "caput" serão válidas para o exercício de 2021, ficando sujeitas a renovação nos exercícios posteriores.
- §2º As taxas serão calculadas proporcionalmente ao número de meses de sua validade.
- §3º- Será exigida renovação de licença, quando ocorrer mudança de ramo de atividade ou transferência de local de estabelecimento.
- **Art. 2º** As taxas pelo exercício do poder de polícia serão cobradas de acordo com os valores e porcentagem da UFM (Unidade Fiscal Municipal), constantes do Código Tributário do Município, Lei Municipal nº 710/98 e suas alterações posteriores.
- **Art. 3º -** Não será exigida a cobrança da taxa de que trata este Decreto, todas aquelas atividades elencadas no Decreto Municipal nº 007/2020, que dispõe sobre a liberdade econômica no âmbito municipal.
- Art.4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido 82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão Aos 11 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Campo Florido - MG
Este Decreto foi afixado

10/ Wallen 11

Assinatura do responsável

assinado eletronicamente RENATO SOARES DE FREITAS

Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB07-DDE0-1017-90A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 11/01/2021 16:27:37 (GMT-03:00)

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz

Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
</p>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/DB07-DDE0-1017-90A5